

CÓDIGOS			Itens	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	DESPESAS PARCIAIS		Somat Parciais (Elementos e Subelementos)	Somat das Categorias e Subcategorias Econ.	TOTAL
Local	Geral				NCr\$	NCr\$			
N.º	Categoria Econô- mica	Função	Locais						
3.2.0.0				Transferências Correntes					
3.2.5.0		83	630	Salário-Família		7.202,00			
				Salário-família .. .					

Dr. Reynaldo Neves de Figueiredo, Superintendente do I.A.M.S.P.E.

FUNDO DE RESERVA ORÇAMENTARIA DE 1968

INSTITUTO DE ASSISTENCIA MEDICA AO SERVIDOR PÚBLICO DO ESTADO — IAMSPE

C. L.	3.1.1.0	3.1.2.0	4.1.3.0	3.1.4.0	3.1.5.0	4.1.1.0	4.1.2.0	4.1.3.0	TOTAIS
1	12.000	6.000	—	—	—	—	—	—	18.000
2	10.168.351	1.027.900	478.100	126.820	360.000	600.000	1.912.000	123.000	14.805.171
3	450.496	13.300	1.206.500	11.205	960.000	—	262.000	103.000	3.006.601
TOTAIS	10.630.947	1.047.200	1.693.600	138.025	1.320.000	600.000	2.174.000	226.000	17.829.772

DECRETO N. 49.239, DE 23 DE JANEIRO DE 1968

Aprova o orçamento do Departamento de Águas e Esgotos para o exercício de 1968

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam aprovadas, para o exercício financeiro de 1968, respectivamente, a seguinte Receita e Despesa para o Departamento de Águas e Esgotos, nos termos do artigo 107, da Lei Federal n. 4.320, de 17 de março de 1964:

Receita Orçamentária	NCR\$	Despesa Orçamentária	NCR\$
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Transferências Cor-		Despesas de Custeio	53.380.600,00
Total da Receita ..	59.745.500,00	Transferências Correntes ..	3.295.500,00
		Soma	56.676.100,00
		Despesas de Capital	
		Investimentos	1.830.800,00
		Inversões Financeiras	200.000,00
		Transferências de Capital ..	1.040.600,00
		Soma	3.071.400,00
rentes	59.747.500,00	Total da Despesa	59.747.500,00

Artigo 2.º — A Receita e a Despesa de que trata o artigo anterior, obedecerão à discriminação constante das tabelas explicativas anexas a este decreto, as quais vão submetidas pelo Diretor Geral do Departamento.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1968.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Luís Arróbas Martins

Onadyr Marcondes, Respondendo pelo Expediente da Secretaria dos Serviços e Obras Públicas.

Publicado na Casa Civil, aos 23 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.

NOTA — As tabelas a que se refere o artigo 2.º serão publicadas depois.

DECRETO N. 49.240, DE 23 DE JANEIRO DE 1968

Altera a missão do 11.º BP.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica alterada a missão do 11.º BP., de policiamento de trânsito para a de policiamento;

Artigo 2.º — As missões de policiamento e fiscalização de trânsito a cargo desse Batalhão, passarão a ser desempenhadas pela Guarda Civil;

Artigo 3.º — A Força Pública substituirá a Guarda Civil nas missões de patrulhamento motorizado (Rádio Patrulha) — que estiveram a cargo deste órgão policial, na Capital;

Artigo 4.º — Ficam mantidos os efetivos do 11.º BP., no corrente exercício;

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor em 28 de janeiro de 1968;

Artigo 6.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Bandeirantes, aos 23 de janeiro de 1968.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ

Cel. Sebastião Ferreira Chaves

Publicado na Casa Civil, aos 23 de janeiro de 1968.

Marcelo A. Monteiro de Oliveira, Responsável pelo S.N.A.